

ACÓRDÃO Nº 2117/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 029.450/2007-0.
 - 1.1. Apensos: 032.192/2008-3; 018.787/2011-8; 018.788/2011-4
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (05.526.783/0001-65); Prefeitura Municipal de Serraria - PB (08.790.172/0001-18)
 - 3.2. Responsáveis: João de Deus Ferreira da Silva (836.594.478-20); Maria de Lourdes Silva Bernardino (161.693.364-04); Valquíria de Melo Asfóra (299.510.204-10)
 - 3.3. Recorrente: Maria de Lourdes Silva Bernardino (161.693.364-04).
4. Órgãos/Entidades: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (vinculador); Prefeitura Municipal de Serraria - PB.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba (SECEX-PB).
8. Representação legal:
 - 8.1. Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (10478/OAB-PB) e outros, representando Maria de Lourdes Silva Bernardino.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de recurso de revisão, interposto por Maria de Lourdes Silva Bernardino, ex Prefeita Municipal de Serraria (PB), contra o Acórdão 2.076/2011 – TCU – 1ª Câmara, combatido por recurso de reconsideração intempestivo e não conhecido pelo Acórdão 411/2014–TCU–1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento no art. 35, III, da Lei 8.443/1992, conhecer do recurso de revisão para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, abatendo-se R\$ 1.040,00 do valor do débito (R\$ 6.719,15) e reduzindo-se, por consequência, a multa que foi aplicada por meio do item 9.3 do acórdão recorrido, que passa a ser de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mantendo-se os demais termos do Acórdão recorrido;
 - 9.2. dar ciência da presente deliberação à recorrente.
10. Ata nº 32/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 17/8/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2117-32/16-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Raimundo Carreiro (Relator), José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral